



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 56/85.

O Presidente do Tribunal Regional Eleito-
ral do Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais e, tendo em vista a
solicitação feita a este Tribunal pelo
Excelentíssimo Senhor Desembargador Ge-
raldo Crispim Borges, Digníssimo Presi-
dente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado de Goiás,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal de Jus-
tiça de Goiás a servidora da Secretaria da Fazenda, ora à dispo-
sição desta Casa, com exercício no Cartório Eleitoral da 126ª Zo-
na, Sra. ZUTÂNIA LAÍS ALVES.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL RE-
GIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 06 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 1.985.


MAURO CAMPOS

Presidente